SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1055

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 306 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL GILBERTO DOS SANTOS MORAIS**"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 793 de 21 de Dezembro de 2007;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-205/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, ao Srº. **GILBERTO DOS SANTOS MORAIS**, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria refere-se ao **1º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:77873DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 307 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL ALEXANDRA FERREIRA JUNQUEIRA**"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-880/2013 de 13 de Agosto de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a Srª. **ALEXANDRA FERREIRA JUNQUEIRA**, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria refere-se ao **1º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:716CCD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 308 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"**C**ONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA SILVA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 793 de 21 de Dezembro de 2007;
E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-852/2011 de 20 de Julho de 2011.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, ao Srº. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria refere-se ao **2º período** de licença prêmio da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:ED483545

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 309 DE 01 DE OUTUBRO 2013.

"EXONERA ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I".

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1.999, devidamente atualizada;

R E S O L V E
Art. 1º - Exonera a Srª **ROSANE APARECIDA SCHIFFER,** do Cargo de Assessor de Apoio Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:7D6C057B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 310 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1.999, devidamente atualizada;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Srª **SELMA RIBEIRO REIS**, para exercer o Cargo de Assessor de Apoio Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4D7DAC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1.999, devidamente atualizada;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Srª **VEVIVAINE AGOUTE REIS**, para exercer o Cargo de Assessor de Apoio Administrativo II, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BBBA5634

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 313 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PERMANENTES (MÓVEIS E IMÓVEIS) PERTENCENTES AO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art.1º - Nomear Comissão de Inventário físico e financeiro, avaliação e reavaliação dos bens permanentes (móveis e imóveis) pertencentes ao acervo da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2013, compostas pelos seguintes membros:

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Presidente Matricula nº 155

PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro Matricula nº 1431

WEVERSON RODRIGUES DO PRADO
Membro Matricula nº 14630

RUI FERNANDO RODRIGUES
Suplente Matricula nº 14911

Art.2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art.3º - A Comissão de que trata o Artigo anterior terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:EBC5F485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 312 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **VALÉRIA MENDES PINTO**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I, lotada no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031 de 02 de Janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:BEE05D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 314/13 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS COM PASSAGENS AÉREAS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada Comissão para Fiscalização e Recebimento de Serviços com passagens aéreas, composta pelos seguintes Membros:

Gildo Ferreira de Oliveira
Presidente Matricula nº 1016

Emerson José Francioli
Membro Portaria nº 251/2013

Ozimara Soares Pinto
Membro Matricula nº 1228

Jane Vieira de Oliveira
Membro Portaria nº 015/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:471C0A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 315 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1.999, devidamente atualizada;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Srº **MICHAEL REINOSO PAIVA**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:AF5AB4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 316 DE 05 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **JOELMA MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo II, lotada no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:285F8ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 317 DE 05 DE OUTUBRO DE 2013.

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Srº **ROGÉRIO DA CRUZ ROCHA**, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I, lotado no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Outubro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:435E0E90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGA ÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS

Gabinete do Prefeito
Decreto n. 137/2013 Alvorada do Oeste/RO, 15 de Outubro de 2013.

"Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Profissionais Médicos Clínico Geral, Pediatra e Ortopedista. Processo 311/13/FMS."

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas:
Considerando a Divulgação final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos profissionais médicos Clínico Geral, Pediatra e Ortopedista, pela Comissão nomeada por intermédio do decreto n. 130/2013 de 16 de setembro de 2013.
Considerando que não houve recurso dos aprovados. Dentro do prazo legal.
Considerando a necessidade do cumprimento do cronograma do edital.
DECRETA
Art. 1º - Fica Homologado o resultado final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado de Profissionais Médicos Clínico Geral, Pediatra e Ortopedista, conforme classificação abaixo.
CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO 003/13/FMS
CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
VAGAS: 03 (três)
INSCRITOS: 04 (QUATRO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Situação
1 º	IONE PENA FERREIRA	APROVADO
2 º	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	APROVADO
3 º	JAKSONE PENA FELICIOANO	APROVADO
4º	DIEGO FUCHS DOS SANTOS	APROVADO (RESERVA)

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
VAGAS: 01 (UMA)
INSCRITOS: 01 (UMA)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Situação
1 º	LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO GUERRA	APROVADA

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA
VAGAS: 01 (UMA)
INSCRITOS: 01 (UM)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	Situação
1 º	THIAGO DINIZ GUERRA	APROVADO

Art. 2 º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura da Vitoria Figueira
Código Identificador:1DAE4608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.203 de 16 de outubro de 2013.

"EXONERA DIRETOR EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DA SEMSAU, CDS-06, o senhor ANTONIO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:6BE67FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.204 de 16 de outubro de 2013.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora ROSANGELA CRISTINA HILÁRIO**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14/10/2013, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AB298F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
COMUNICADO N.º 003/2013 DA COMISSÃO ELEITORAL - CONSELHO TUTELAR

Lei Federal nº. 8.069/1990
Lei Municipal 1.535/2010 e suas alterações

A presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

TORNA PÚBLICO QUE,

O Senhor **ELIEL SANTOS GONÇALVES** tendo como codinome **ELIEL DA AMOJANARE N.º 25,** solicitou sua Renúncia junto a esta Presidente, sendo este protocolado no dia 15 de outubro de 2013 às 14h45min o qual foi homologado, bem como já estamos providenciando a EXCLUSÃO de sua candidatura junta às Urnas Eletrônicas que estão sendo configuradas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RO).
Sendo o que temos a comunicar no momento.

Atenciosamente,

CRISTIANI MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:085C3975

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA VOTAÇÃO - CONSELHO TUTELAR

VIII PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2013

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARA VOTAÇÃO, acrescentando a Escola Municipal Pe. José de Anchieta na relação da escola Municipal Pedro Louback para votação.

DATA DA ELEIÇÃO 27/10/13 DAS 08:00 ÀS 17H

1) ESCOLA MUNICIPAL EVA DOS SANTOS
END: RUA ACÁCIA, N.º 1571, SETOR 01

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Eva dos Santos;
- Escola Estadual Migrantes;
- Escola Estadual Ricardo Catanhede;
- Escola Municipal Jorge Teixeira.

2) ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELO SPADARI (DISTRITO BOM FUTURO)
END: RUA TOPÁZIO S/N VILA EBESA BR 421 LC 75

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Ângelo Spadari (Distrito Bom Futuro)

3) ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LOUBACK
END: RUA D. PEDRO II, N.º 872, BAIRRO SÃO GERALDO (MUTIRÃO)

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Pedro Louback;
- Escola Municipal Ademir Lima Catanhede;
- Escola Municipal Vinícius de Moraes;
- Escola Municipal Mafalda Rodrigues;
- Escola Municipal Paulina Mafini;
- Escola Municipal Arco-Iris
- Escola Municipal Pe. José de Anchieta (acrescentado)

4) ESCOLA MUNICIPAL MARIO QUINTANA
END: RUA DAS PAPOULAS, N.º 2710, SETOR 04

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Mario Quintana;
- Escola Estadual Anísio Teixeira;
- Escola Estadual Heitor Villa Lobos;
- Escola Municipal Pingo de Gente;
- Escola Municipal Levi Alves de Freitas;
- Faculdades Associadas de Ariquemes;
- Centro Supletivo de Ariquemes;
- Escola Municipal Ireno Antonio Berticelli;

5) ESCOLA MUNICIPAL CHAPEUZINHO VERMELHO
END: RUA VITÓRIA, N.º 2924, SETOR 03

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
- Escola Estadual Cora Coralina;
- Escola Estadual Albina Marcio Sordi;

6) ESCOLA MUNICIPAL MAGDALENA TAGLIAFERRO
END: RUA UMUARANA, N.º 4847, JARDIM DAS PALMEIRAS (SETOR 09)

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Magdalena Tagliaferro;
- Escola Municipal Roberto Turbay;
- Escola Municipal Francisco Alves Mendes Filho

7) ESCOLA MUNICIPAL PROF. VENÂNCIO KOTTWITZ
END: RUA ALBINA SORDI, N.º 3926, SETOR 11

Aos eleitores que votam nas seguintes escolas:
- Escola Municipal Prof.º Venâncio Kottwitz
- Escola Municipal Prof.ª Carmem Ione Araújo

Ariquemes, 07 de outubro de 2013.

CRISTIANI MARTINS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

IZALINE SILVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:570C5F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/CPL/13 PROCESSO Nº 2.632/SEMA/13

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que fica SUSPENSA, por prazo indeterminado, a data programada para o recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial do certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/CPL/13**, referente ao Processo **2.632/SEMA/13,** OBJETO: Serviços de Limpeza Urbana, sendo: podas de árvores e jardins públicos, roçagem,varrição de ruas; capinação e pintura de meio fio, segundo as cláusulas e condições previstas no Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses, na Cidade de Ariquemes, em razão da necessidade de correção na planilha orçamentária – composição do BDI/LDI. Tão logo sejam sanadas as falhas, será dada publicidade da nova data a ser programada para a realização do respectivo certame, nos mesmos meios de comunicação onde o certame foi inicialmente publicado.

Ariquemes-RO, 16 de outubro de 2013

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-cpl/pma

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F536A96B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **BURITIS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ Nº 08.987.147/0001-29,** a proposta no valor de **R$ 7.489,10 (sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos)** através de **Pregão Presencial de nº 43/CPLMS/2013,** através do Processo Administrativo de **1-710/SEMA/2013**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 123/2006, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 10 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:3940553D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **SINAL NORTE LTDA-ME, CNPJ Nº 13.980.662/0001-17,** a proposta no valor de **R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais)** através de **Pregão Eletrônico de nº 04/CPLMS/2013,** através do Processo Administrativo de **1-830/SEMOSP/2013**, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 123/2006, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 14 de outubro de 2013.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:59B7BE4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2013

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos,Objeto: A**quisição de madeira em forma de prancha, que serão utilizadas em manutenção/reparos de bueiros e pontes das estradas vicinais deste Município**, valor estimado R$ 37.299,90 (Trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos) processo administrativo n.º 896/2013 - **Data para cadastramento de propostas, 17/10/13 as 13:00h, abertura de propostas 30/10/2013 as 08h30 e início da sessão pública: 30/10/13, as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 16 de Outubro de 2013.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:C97209A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
EMENDA A LEI ORGANICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 013/2013

> "Altera a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia o Artigo 92, §6º, cria os incisos I, II, III e IV que instituem prazos e regras a serem cumpridas concernentes a Projeto do Orçamento Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacaulândia, com fulcro no artigo 54 §2º, da Lei Orgânica promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art.1º. O artigo 92, §6º, que trata do Plano Plurianual, Orçamento Anual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar com a redação a seguir grafada:

"Art. 92. . . .

§6º. Os projetos de Lei: Plano Plurianual Orçamento anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias serão encaminhados pelo Prefeito Municipal para a apreciação da Câmara de Vereadores, obedecidos os prazos e critérios estabelecidos nos incisos seguintes.

I – O Projeto do Orçamento Anual deverá ser enviado a Câmara Municipal no primeiro ano do mandado do Chefe do Executivo até 30 (trinta) de outubro e devolvido para a sanção até o final da respectiva sessão legislativa.

II – O Projeto do Orçamento Anual deverá ser encaminhado a Câmara Municipal a partir do segundo ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 (trinta) de setembro e devolvido para a sanção até o final da respectiva sessão legislativa.

III – O Projeto do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias serão enviados a Câmara Municipal no primeiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até o dia 30 (trinta) de setembro e devolvidos a sanção até a última sessão legislativa do ano daquela casa.

IV – O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será envidado a Câmara Municipal a partir do segundo ano de mandato do Chefe do Poder Executivo até o dia 15 (quinze) de maio de cada ano, não sendo interrompida a sessão legislativa sem a aprovação do mesmo.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrario.

Cacaulândia, 14 de Outubro de 2013.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente

ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI ALADIR IZIDORIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

NEUZA AQUINO VIEIRA
1ª Secretária

JOZIVALDO SANTOS DAS VIRGENS
2ª Secretário

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:139AF238

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.973/GP/13 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR CELSO PIANA, PELAS RAZÕES QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **considerando** que o servidor está afastado das atividades habituais em razão do tratamento contra o câncer que realiza no estado de São Paulo; **Considerando**, ainda que a incapacidade para o trabalho se deu no momento em que o referido servidor estava afastado do serviço público para tratar de Assunto de Interesse Particular, conforme Decreto nº 944/GP/10 de 25 de Maio de 2010; **Considerando**, por fim, que o servidor está em gozo de benefício previdenciário,

DECRETA
========
Art. 1º Prorroga o prazo da Licença para tratar de Assunto de Interesse Particular concedida pelo Decreto de nº 944/GP/10 de 25 de Maio de 2010 por prazo indeterminado, tornando sem efeito a convocação efetivada em 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:BC7BB10A

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.975/GP/13

De 16 de outubro de 2013.

"NOMEIA ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS."

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========
Art. 1º - Nomeia a Senhora ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA, Portadora da Cédula de Identidade n° 759.503 SESDC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 767.893.062-34, ao cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:6305922A

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 043/IPC/2013

"Dispõe sobre o CANCELAMENTO do benefício de Pensão por Morte em favor das dependentes: "MAYARA MONIQUE SCHAEFFER e NATHÁLIA MIKAELLA SCHAEFFER", filhas da ex-servidora Márcia de Lourdes Castro".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,
Art. 1º Cancelar o benefício de **Pensão por Morte** em favor das dependentes da ex-servidora-segurada Sra. **Marcia de Lourdes Castro**, falecida em 02.07.2008, portadora do RG n° 484.075 SSP/RO e do CPF n° 469.082.502-53, efetiva no cargo de PROFESSOR CLASSE "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação em favor de: **Mayara Monique Schaeffer**, filha menor, nascida em 10.05.1994 e **Nathália Mikaela Schaeffer**, filha menor, nascida em 24.08.1995, ambas com 50% (cinquenta por cento) do benefício de forma temporária, neste ato representadas pelo Sr. **Nei Jair Schaeffer**, em decorrência de terem atingido a Maioridade Civil, *nos termos dos* ***Art. 8°, inciso I, art. 10°, inciso III, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008 e*** **de acordo com o Parecer Jurídico do IPC.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de Outubro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 16 de Outubro de 2013.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/2013

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:8066A0CB

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 044/IPC/2013

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "FLÁVIA MOREIRA SINDRA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **FLÁVIA MOREIRA SINDRA**, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na Sec. Municipal de Coordenação Geral, com remuneração integral a partir de 01/10/2013 e término em 28/01/2014.

Art. 2° Revogar a portaria 040/IPC/2013 de 03 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Outubro de 2013.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 16 de Outubro de 2013.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:8D092103

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 045/IPC/2013

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "CASSIANE REGINA RORIG FOLLADOR".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **CASSIANE REGINA RORIG FOLLADOR**, efetiva no cargo de PSICÓLOGO, lotada na Sec. Municipal de Ação Social, com remuneração integral a partir de 01/10/2013 e término em 28/01/2014.

Art. 2° Revogar a portaria 042/IPC/2013 de 10 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Outubro de 2013.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 16 de Outubro de 2013.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:EDF77945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL– RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMUNICADO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.628/PMC/2010, e suas respectivas alterações, torna público que em função da prorrogação das inscrições publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2013, os locais das Provas Objetivas serão divulgados na data de 28/10/2013.

Cacoal/RO, 16 de outubro 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3CFB71D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL– RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD COMUNICADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

A Prefeitura Municipal de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 2.790/PMC/2011, e suas respectivas alterações, torna público que em função da prorrogação das inscrições publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/10/2013, os locais das Provas Objetivas serão divulgados na data de 28/10/2013.

Cacoal/RO, 16 de outubro 2013.

JOÃO HENRIQUE PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:85B3965D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93

PROCESSO: 064/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: ELIZEU BATISTA FERREIRA OBJETO: AJUDA DE CUSTO. DO VALOR TOTAL: R$ 1.800,00

Cacoal/RO, 14 de outubro de 2013.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:161F6DB1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93.

PROCESSO: 058/ORDINARIO/2013 ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: NACIONAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. OBJETO: Aquisição de lona para cobrir a área de tatame. DO VALOR TOTAL: R$ 2.140,00

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2013.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B8E72711

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 39/PMC/2013

PROCESSO: 4601/GLOBAL/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 57/2013. COMPROMITENTE: SEMED. COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL VÊNUS LTDA-ME OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos. VALOR: R$ 300.380,00 DATA: 04/10/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B96825E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 38/PMC/2013

PROCESSO: 4601/GLOBAL/2013. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 56/2013. COMPROMITENTE: SEMED. COMPROMISSÁRIA: M. C. RODRIGUES MAQ. E EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos. VALOR: R$ 123.950,00 DATA: 04/10/2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1F10355D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO N º 64 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a Aprovação do regimento Interno do Centro Socioeducativo de Cacoal.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em reunião realizada no dia 16/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro Socioeducativo de Cacaol , para sua funcionalidade.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.
Criança, prioridade absoluta!- CMDCA -

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7AAA05B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõem sobre Aprovação dos Cursos de Qualificação do Pronatec.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – CMAS no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, considerando a reunião extraordinária, registrada na Ata °048/2013/CMAS, realizada no dia 10/10/2013, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua dos Pioneiros 2158, Centro, Cacoal/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Cursos Técnicos SEMAST/PRONATEC Cacaol , sendo eles: Técnicos em Segurança do Trabalho, Informática, Enfermagem, Desenhista em Construção, Desenhista em Arquitetura, Farmácia, Administração, Analista de Logística, Transação Imobiliária, Modelagem de Vestuário, Agente Publicitário, Agropecuário, Laticínios, Manutenção em Equipamentos de Informática, Rede de Computadores e Analista de Rede, Mecânico de Manutenção e Instalação de aparelhos de Refrigeração, Eletricista indústria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1DAE4B11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2013. PROCESSOS N° 3401/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, com valor global estimado em R$ 150.896,40 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura marcada para o dia 04/11/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de outubro de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5ED5FAF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1.059

De 11 de outubro de 2013.

O PREFEIRTO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 126 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis Municipais de Candeias do Jamari-RO, Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a **Comissão de Processo de Sindicância**, nomeada pela Portaria nº 946 de 10 de setembro de 2013, publicada e circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2013.

Art. 2º - A previsão legal encontra-se prevista no art. 135 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari- RO), conforme cita o art. 4º da Portaria nº 946/2013.

Art. .5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **6º** - Revoga- se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5BB002A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1087

DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA CAD.5294,** do cargo comissionado de Subsecretária de Administração, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C3AFC5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1088

DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS CAD. 5953,** do cargo comissionado de Subsecretário Geral e
Fazenda Municipal, da Secretaria Geral e Fazenda Municipal - SEGEFAZ, , desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F45FE225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1089

DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **JULIANE CARNOSKI DE OLIVEIRA CAD.5294** para exercer o cargo comissionado de Subsecretária Municipal da SEFEFAZ, CCD-05 da Secretaria Geral e Fazenda Municipal-SEGEFAZ, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A570F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1090

DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) senhor(a) **LUIZ CARLOS MARTINS DE MATOS CAD.5953** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário Municipal Administração, CCD-05 da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

PARAGRAFO ÚNICO - Responderá pelo Departamento de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7CED8D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1057

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TELMA MARIA RODRIGUES** CAD. 9041 do Cargo comissionado de Diretora Executiva de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ACA43863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 1058

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 552 de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **TELMA MARIA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Operacional I, CCD-4.3, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/10/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A724EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À: CONTROLADORIA GERAL
Processo: 213/SEMSAU/2013

Após análise das propostas de preços, classificamos o (s) item (s) de menor preço para a (s) firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24 inciso II da Lei nº 8666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.
LICITANTE GANHADORA.
A.P. M. DE ALMEIDA SUPERMERCADOS-ME
CNPJ: 04.423.795/0001-00
ITENS: 01 a 29.
COMPRA: Aquisição de Material de Consumo limpeza, para atender as unidades, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU.
Valor Global da proposta é de R$ 7.728,06 (sete mil setecentos e vinte oito reias e seis centavos);
Total Geral R$ 7.728,06 (sete mil setecentos e vinte oito reias e seis centavos).
Declaramos para os fins que se fizer necessário, que os preços ora cotados pela proposta vencida encontra-se em conformidade com os estipulados no mercado local.
Encaminha o aludido Processo a CONTROLADORIA GERAL para conhecimento e as providências cabíveis.

Candeias do Jamari - RO, 16 de outubro de 2013.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL
Port: 875/2013.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6F1EEA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. OSVALDO SOUSA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o Processo: 213/SEMSAU/2013, em favor de:

LICITANTE GANHADORA
A.P. M. DE ALMEIDA SUPERMERCADOS-ME
CNPJ: 04.423.795/0001-00
ITENS: 01 a 29.
COMPRA: Aquisição de Material de Consumo limpeza, para atender as unidades, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU.

Valor Global da proposta é de R$ 7.728,06 (sete mil setecentos e vinte oito reias e seis centavos);

Total Geral R$ 7.728,06 (sete mil setecentos e vinte oito reias e seis centavos).

Candeias do Jamari - RO,16 de outubro de 2013

OSVALDO SOUSA

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9F8ACA38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TOMADA DE PREÇO 003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/SEMOSP/2013

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal - CPLM torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo de "**Menor Preço no Valor Global**", na forma do disposto na Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos e alterações. **DAAUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo **Nº. 203/SEMOSP/2013. DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Convênio Estadual nº 036/FITHA/2013/.**DO OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Contratação de Empresa para a Execução de Serviço de construção de Bueiros neste Município de Castanheiras/RO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Convênio Estadual 036/FITHA/2013.**LOCAL E DATA DE ABERTURA:**31 de Outubro de 2013, às 09h00min,na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº 100 -Centro de Castanheiras/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos no e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, no site: www.pmcastanheiras.ro.gov.bre na sala da CPLM, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, horário de expediente, Fone/Fax (69)3474-2050.

Castanheiras/RO, **15 de outubro de 2013.**

WAINE BATISTA DE MORAES
Presidente CPLM
Port. 121/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:2CEDBFE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE EXCLUSÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

A Prefeitura de Colorado do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.391.512/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito, Sr Anedino Carlos Pereira Júnior, inscrito no CPF de nº260.676.922-87, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, vem, em cumprimento ao disposto no item 13.2 do Anexo I da PORTARIA MINISTERIAL nº. 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, tornar pública a exclusão dos beneficiários abaixo discriminados, da participação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, prevista na Lei 11.977 de 07 de julho de 2011, Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, e pelas Portarias 547, de 28 de novembro de 2011, e Portaria 610, de26 de dezembro 2011, ambas publicadas pelo Ministro das Cidades, em razão de não estarem mais residindo no Município, ambas estão residindo atualmente no Município de Vilhena-RO, com transferência do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, referente ao Termo de Acordo e Compromisso firmado entre esta Prefeitura e a Economia de Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA.

Beneficiário Original	CPF/MF	Endereço Residencial
Silvana Alves de Oliveira	003.114.382-29	Rua Lima nº1315 Bairro Alto Alegre, Municipio Vilhena -RO
Ivanilde Fernandes da Cruz	712.316.252-87	Rua 1507 Nº2037, Setor 29, Município Vilhena-RO

Prefeitura de Colorado do Oeste-RO, 07 de Outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito
CPF: 260.676.922-87

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:6CEF9F1E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

AVISO

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA POR FALECIMENTO

A Prefeitura de Colorado do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.391.512/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito, Sr Anedino Carlos Pereira Júnior, inscrito no CPF de nº260.676.922-87, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.1, "b.1" do Anexo I da PORTARIA MINISTERIAL nº. 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, tornar pública a substituição por motivo de falecimento das Beneficiárias ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e da Beneficiária SOLANGE PICH falecida em 11/09/2013, conforme contrato firmado, com este município de Colorado do Oeste- RO e a ECONOMISA, contempladas com uma unidade habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, sem que as mesmas deixasse herdeiros que apresentem os requisitos exigidos pelo Programa.

Beneficiária: ALZIRA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
CPF: 349.467.052-87

Beneficiária: SOLANGE PICH
CPF: 971.633.842-20

Em substituição, serão contemplados os seguintes candidatos, se aprovados pelo Ministério das Cidades.

Candidato Substituto	CPF/MF	Endereço
Rosa Ribeiro do Nascimento	940.659.502-87	Rua Ges nº3144, Bairro Cruzeiro
Jisiele de Oliveira Pereira	927.957.142.72	Rua Corumbiara nº5515

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, 07 de Outubro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito
CPF: 260.676.922-87

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:E5A327A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 006/2013**, Tipo: **Menor Preço Global**, conforme segue: **Processo nº: 537/2013**, **Objeto: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva coberta, seguindo as especificações do memorial descritivo e planilha orçamentária, a ser construída na Avenida Brasil esquina com a Rua Geraldo Biezek, conforme NPD nº 114/2013 SEMED. Seção de Abertura:** às 10h00min, do dia 05 de Novembro de 2013, na sala da CPL-M, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129 Fone: (069) 3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 e através do site www.corumbiara.ro.gov.br e o valor estimado da reserva orçamentária é de R$ 509.999,49 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos)

Corumbiara – RO, 16 de Outubro de 2013.

EVANDRO LUIS SANTOS.
Presidente da Cpl-m: Decreto N°.064/2013.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A0DCEBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/PMC-2013

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2013
PROCESSO Nº. 310/ 2013
VÁLIDA ATÉ: 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor nº 2588, nesta cidade de Cujubim -RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 43 de 13 de maio de 2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2013**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PREDIAL E PARA AUTOMÓVEIS** para atender as secretarias do Município de Cujubim, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 005/P.M.C/13**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: MARIA LUZIA DA SILVA ME
C.N.P.J.: 04.2146231/0001-59 TEL/FAX: (069) 3536-1576
ENDEREÇO: RUA VIMBERE, Nº 3014 SETOR 08 ARIQUEMES-RO
C. CORRENTE: 09105-88 AG.: 0572 BANCO: HSBC
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA LUZIA DA SILVA

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
02	53	UNID	**Extintor de Incêndio**,tipo pó químico base monofosfato de amônia 55%, pressurizado por nitrogênio, classe de fogo abc, capacidade de carga 6 kg, corpo fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, mangueira de borracha; capacidade extintora 3a/20-BC; conf. NBR- 15808; modelo p-6-abc, código r-917 M1132	Resil	137,97
03	45	UNID	**Extintor de Incêndio**, tipo água, pressurizada, capacidade 10 lts, corpo fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, válvula em latão forjado de alta resistência, manômetro, mangueira e	Resil	99,99

			bico de descarga, fabricado conf. NBR-15808, capacidade extintora 2a; modelo AP-10, código r-960.		
04	12	UNID	**Extintor de Incêndio** portátil à base de pó de pressurização direta para classe de fogo abc com capacidade extintora 2a:20-b:c e carga de 4kg sendo o agente extintor fosfato monoamônico, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e dispositivo de sustentação de acordo com a norma brasileira NBR 10721. casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega	Resil	117,99
06	17	UNID	**Extintor de Incêndio** para veículos leves multimarcas, tipo pó químico base monofosfato de amônia 55%, pressurizado por nitrogênio, classe de fogo abc, capacidade de carga 1 kg, corpo fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, mangueira de borracha; capacidade extintora 3a/20-BC; conf. NBR- 15808; modelo p-6-abc, código r-917.	Resil	72,00
08	24	SV	**Recarga de Extintores de Incêndio** tipo pó químico capacidade 06 kg	Resil	60,00
09	25	SV	**Recarga de Extintores de Incêndio** tipo gás carbônico capacidade 06 kg	Resil	97,00
10	13	SV	**Recarga de Extintores de Incêndio** tipo pó químico capacidade 04 kg	Resil	47,00
11	23	SV	**Recarga de Extintores de Incêndio** tipo pó químico capacidade 01 kg	Resil	30,00
12	22	SV	**Recarga de Extintores de Incêndio** tipo água pressurizada capacidade 10 Litros	Resil	80,00

TABELA II

LICITANTE: TOTAL-FIRE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 08.467.317/0001-44 TEL/FAX: (11) 3857-7413
ENDEREÇO: RUA FREDERICO PENTEADO JUNIOR / CASA VERDE, Nº 144 SÃO PAULO-SP
C. CORRENTE: 37.000-2. AG.: 3076-7 BANCO: 01 – BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE ROBERTO FRANCO

VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
01	46	UNID	**Extintor de Incêndio**, tipo gás carbônico (CO2), portátil, capacidade de carga 6 kg, capacidade extintora 5b; corpo produzido em tubo de aço carbono sem costura SAE 1541, repuxado, com válvula do tipo intermitente em latão forjado, mangueira de borracha com trama de aço, difusor em termoplástico vermelho com dispositivo de liberação de energia estática e quebra-jato, fabricado conf. NBR-15808, capacidade extintora 5b; modelo CO2-6, cód. R-937.	TOTAL EQUIPAMENTOS	352,09
05	04	UNID	**Extintor de Incêndio** portátil à base de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 2- b:c e carga de 4kg sendo o agente extintor gás carbônico com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6mpa, equipado com indicador de pressão, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a norma brasileira NBR 11716. casco com validade de 5 anos a contar da data da entrega. conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	TOTAL EQUIPAMENTOS	343,70

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A entrega/execução dos materiais/serviços se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAM, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A fiscalização, o controle e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo das Comissões de Recebimento das Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços.

6.3. Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DA MULTA E DEMAIS SANÇÕES
9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
g) deixar de entregar a documentação de habilitação.
9.3. A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6. No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7. A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9. Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 11.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 - Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.2. pela Administração, quando:
12.3. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.4. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.6. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.7. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.8. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com

aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.10. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipais.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 005/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 310/2013** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 005/2013**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SOLANGE LOUBAK DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente do SRP

EMPRESAS DETENTORAS:

LICITANTE: MARIA LUZIA DA SILVA - ME
REPRESENTANTE: MARIA LUZIA DA SILVA
CNPJ 04.214.231/0001-59

LICITANTE: TOTAL-FIRE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - EPP
REPRESENTANTE: JOSE ROBERTO FRANCO
CNPJ – 08.467.317/0001-44

Publicado por:
Marta de Jesus Silva
Código Identificador:04F9C662

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 337/PGM/2013

Processo Administrativo: 5269/2013
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a aquisição 33 caixas do medicamento ESPIRAMICINA 500 MG CX/C 16 comprimido, perfazendo um total de 528 comprimidos, para atender a paciente LEIDIANE AZEVEDO SOARES, gestante portadora de Toxoplasmose, que necessita do medicamento com urgência, conforme memorando Nº 688/SEMSAU/2013 de fls. 02/03.
Observa-se que a Secretaria Municipal de Saúde já realizou pregão eletrônico nº 57/SEMSAU/2013, processo n° 436/2013, mas o item ficou prejudicado.
O medicamento ESPIRAMICINA 500 MG – comprimido esta contemplado na portaria da Atenção Básica do Ministério da Saúde n° 4217, sendo de responsabilidade do município ter em seu estoque para atender os pacientes que dele necessitem.
A secretaria encontra-se com dificuldade de aquisição do medicamento através de licitações, e sua falta acarretará prejuízos à população.
Pelo que consta a cotação do medicamento efetuada neste procedimento atende a Tabela da ABCFARMA, além de tratar se de paciente que corre risco visto que caso a gestante não tome o medicamento poderá abortar, ter um parto prematuro e até mesma a má formação congênita do bebe.
O artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
"É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entendemos que a hipótese trazida pelo inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, deve ser interpretada de maneira restrita, devendo ser adequada àquelas hipóteses em que se configura uma situação de tal forma grave e urgente, como no caso em questão, pois a gestante é portadora de toxoplasmose e caso o tratamento não ocorra em tempo hábil poderá ocorrer abortamento ou parto prematuro e até má formação congênita do bebe.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a situação configura-se como urgente, pois o atendimento a vida é prioridade. Assim, a celeridade necessária à aquisição solicitada justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, verifica-se a necessidade imediata da aquisição do medicamento ESPIRAMICINA 500 MG.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição do medicamento descrito no pedido, diretamente da empresa J. R. CAVALCANTE DE FARIAS FARMACIA - ME.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2013.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo: 5265/2013
Interessada: SEMSAU

DESPACHO:

Adoto as razões do parecer da Procuradoria Geral do Município;

Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.463,22 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) diretamente a empresa, J. R. CAVALCANTE DE FARIAS FARMACIA - ME.

Tudo com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 15 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:3D1F55E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.725/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia, constituído pelo lote 02, da quadra 02, setor 06, localizado na Rua Acre (área institucional) do Loteamento "Jardim Laurindo Chapéu de Couro IV", nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, com área de 3.040,76 m² (três mil quarenta metros e setenta e seis centímetros), encerrando um perímetro de 232,02 m (duzentos e trinta e dois metros e dois centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Acre, com 40,01 m; Fundos: Lote 01 e Av. Rio Grande do Sul, com 40,01 m; Lado Direito: Rua Valda V. Dos Santos, com 76,00 m; Lado Esquerdo: Rua Lote n° 03, com 76,00 m, conforme croqui de localização do terreno em anexo.
Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente para a construção do Prédio Escolar do CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos, neste Município.
Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras, contados da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.
Art. 4°. Esta doação será regida pelo capitulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EC621180

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.726/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a transferir o veículo ônibus, tipo circular, ano 1986, placa n° NBE – 8090, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – As despesas com manutenção e funcionamento do ônibus passarão a ser da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 2° - Fica o Setor de Material e Patrimônio autorizado a providenciar o Termo de Transferência do referido bem patrimonial para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3° - Caso futuramente o veículo venha ser alienado, o valor obtido no leilão será revertido para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Munic. de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:87999CAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.727/2013

"DISCIPLINA A PROPAGANDA VOLANTE E O USO DE ATIVIDADES SONORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É permitida a propaganda volante para a divulgação de mensagens comerciais, esportivas, culturais, religiosas e de interesse comunitário, obedecidos os requisitos desta lei.
Art. 2º - A propaganda volante poderá ser realizada através de veículos adaptados para esta finalidade e autorizada à pessoa jurídica, ou física legalmente constituída e inscrita no cadastro econômico do Município de Espigão do Oeste - RO.
§ 1º - A propaganda volante poderá ser realizada somente por veículo de tração automotora, observadas as normas de segurança para os transeuntes.
§ 2º - Para veiculação de propaganda eleitoral, as empresas se submetem ainda a legislação eleitoral pertinente.
§ 3º - Será permitida a propaganda volante entre 8 (oito) às 18 (dezoito) horas de segunda a sábado, ficando liberado o horário para divulgação de nota de falecimento.
Art. 3º - É de responsabilidade da empresa jurídica e pessoa física os danos ambiental e material causado em vias públicas.
Parágrafo único - Para obtenção e concessão da licença de funcionamento para propaganda volante, a Administração Pública deverá exigir da empresa ou pessoa física:
a) Certidões negativas de débitos com a União, Estado e Município;
b) Certidão de antecedentes criminais;
c) Documentação do veículo;
d) Documentação pessoal do condutor do veículo, CPF, RG e CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.
Art. 4º - Para aferição do veiculo de propaganda volante deverão ser observados os seguintes procedimentos:
§ 1º Os níveis de emissão de sons permissíveis para atender o disposto no art. 3º desta lei ficam limitados em 70 (setenta) decibéis nas áreas permitidas, medido a 7m (sete metros) de distância do veículo.
§ 2º - A medição da pressão sonora de que trata esta lei se fará na via terrestre aberta à circulação e será realizada utilizando o decibelimetro, devidamente aferido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) ou RBC (Rede Brasileira de Calibração).
§ 3º - O decibelimetro, equipamento de medição da pressão sonora, deverá estar posicionado a uma altura de 1,5 m (um metro e meio), com tolerância de mais ou menos 20 cm (vinte centímetros) acima do nível do solo e na direção em que for medido o maior nível sonoro.
§ 4º - Para determinação do nível de pressão sonora estabelecida no Artigo 4º § 1º deverá ser subtraída na medição efetuada o ruído de fundo, inclusive o vento, de no mínimo de 10 dB (A).

§ 5º - A emissão de sons nas vias públicas deverá ser interrompida a uma distância de 100 (cem) metros de hospitais, prontos-socorros, asilos, clínicas, escolas, e repartições públicas.
Art. 5º - Não será permitido:
a) Utilizar veículos não autorizados legalmente para emissão de sons excessivos nas vias públicas.
b) Utilizar veículo de tração humana e animal;
Parágrafo único - O proprietário do veículo de propaganda sonora que estiver trabalhando sem a devida autorização ou sem portá-la e ainda em desacordo com esta lei, sujeita-se a multa de 10 (dez) unidades fiscais de referência UFR, além da apreensão do veículo.
Art. 6º - Comprovado o excesso dos níveis de decibéis aferido pelo setor de Fiscalização de Posturas através de instrumento próprio, incorrerá o infrator as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito, assinada pelo Fiscal de Posturas do Município responsável pela medição do nível sonoro, para adequação do som, de imediato;
b) Multa no valor de 10 (dez) unidades fiscais de referencia UFR, se não atendida e havendo reincidência a multa será em dobro;
c) Caso persista a infração será cassada a licença, bem como apreensão dos aparelhos de difusão sonora ou veiculo.
§ 1º - O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 03 (três) dias contados da aplicação da penalidade, em agência bancária credenciada pela Administração Pública.
§ 2º - O recolhimento da multa em nenhuma hipótese desobrigará o autuado a regularizar a infração cometida.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste/RO, 16 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:605C2EE5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 077/2013

PROCESSO Nº. **5192/2013**
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: COTAÇÃO SIMPLES
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: **KLIPEL E MARCONDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.730/0001-72
OBJETO: executar fossa séptica e sumidouro, conforme descrito no pedido de compras e serviços nº 88/SEMED/2013, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e ART.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Nota de Empenho: **n.º 2855/2013**
Dot. Orç. 12.361.00061001 44905199
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (TRINTA) dias
Data: 11 de outubro de 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:49B4C339

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 032/2013

Processo nº 5093/2013.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBOL DE ESPIGÃO DO OESTE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 04.479.206/0001-05.
OBJETO: repasse de recursos financeiros visando o pagamento de premiações para o Campeonato Municipal de Futebol e Arbitragem da XII Copa Espigão APAVEO de Voleibol, conforme plano de trabalho em anexo fls. 14/17.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
nota de empenho n.º 2814/2013,
Dot. Orç. 2781200182.140 33504199
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias.
Data: 10 de outubro de 2013.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2E905C82

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 076/2013

PROCESSO Nº. 4487/2013
DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
Contratado: **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82
OBJETO: executar serviços de consultoria e assessoria técnica, de engenharia destinada a oferecer apoio administrativo na elaboração de projetos e captação de recursos financeiros junto à órgãos federais, estaduais e outros, visando oferecer apoio e suporte para atender as necessidades da coordenadoria de planejamento e orçamento por um período de 03 (três) meses neste município, tudo conforme descrito no Pedido de Compras ou Serviços n° 19/2013, Projeto Básico.
VALOR: R$ 55.740,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais).
Nota de Empenho: Empenho n.º 0006/13

Dot. Orç. 04122001920790000.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses
Data: 11 de outubro de 2013.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1723044E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.996/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear a Senhorita **FLAVIA RENATA KISCHNER,** Assessora Técnica de Engenharia, **CPF 642.982.132-34**, para acompanhar e fiscalizar a **Construção da Quadra Poliesportiva do Bairro Jorge Teixeira**, licitado por meio do Processo N. 3020/2013, Tomada de Preços N. 003/2013.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 10 de outubro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:94BB6447

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.017-13

DECRETO N.º 8.017- GAB.PREF/13 Guajará-Mirim, 07 de outubro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo nº 793/13 de 19 de março de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. –Exonera a pedido a servidora ***ELIUDE HENRIQUE DA SILVA*** código nº 2167-1 ocupante do cargo de ***TECNICO DE ENFERMAGEM, da*** Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 35 da Lei 347/90 Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Na forma da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2013. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 07 de outubro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:05B5AC89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8031-13-

DECRETO Nº 8.031.GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 10 de outubro de 2013

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 442/13 de 25 de janeiro de 2013, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Exonera a pedido a servidora ***SELMA MEDEIROS DE CARVALHO código 4171-1*** ocupante do cargo de ***AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS***, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU **,** com fulcro no artigo 35 da Lei 347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guajará-Mirim).
Parágrafo único - Na forma da lei, fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com data retroativo ao dia 01 de maio de 2013, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de outubro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6E211736

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 279/GP/2013 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2212/SEMAS/2013. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 053/PMJ/2013. **EMPRESA CONTRATADA:** POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME CNPJ: 07.134.028/0001-60. **VALOR:** R$ 10.132,00(dez mil cento e trinta e dois reais), conforme notas de empenhos 2016. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanente.

Em, 15 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:95AF746C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.115/GP/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
DECRETA
Art. 1° - Ficam SUSPENSAS as LICENÇAS DE QUALQUER NATUREZA até então expedidas e vedada a expedição de novas Licenças neste Município até segunda ordem, em atendimento à determinação judicial constante nos autos n.º 0005257 – 57.2013.8.22.0003 e autos n.º 0005067 – 94.2013.8.22.0003, abrangendo os seguintes Loteamentos: Residencial Savana Park e Conjunto Habitacional Jardim Europa.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, 16 de outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:2BD467E1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 243/GP/2013 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **CEZAR MACHADO ROMERO**, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2013.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 16 de Outubro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:801F28E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALESSANDRA APARECIDA ANGELIN BORBA - ME, empresa civil de direito privado, estabelecida à Linha LJ-04, km 01, Setor de Chácaras, Machadinho D'Oeste – RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.232.808/0001-09, torna Público que **OBTEVE** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca – SEMA/MDO, a Licença Ambiental de Operação (LAO) de nº 046/2013 para o empreendimento voltado à atividade de Abatedouro de Bovinos, localizado à Chácara Guarani, Linha LJ-04, Km 01 – Setor de Chácaras – Machadinho D'Oeste – RO.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de Setembro de 2013.

ALESSANDRA APARECIDA ANGELIN BORBA
Sócia Proprietária

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:63F166DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1600

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1600 EM 15 DE OUTUBRO DE 2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$9.000,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 603 de 07 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2013, na importância de R$-9.000,00 (nove mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0038.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$-9.000,00 (nove mil reais) observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	EXECUTIVO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0038.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	4.400,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FA2266DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 067/2013

Processo Nº: 075/2013
Pregão Eletrônico n.º **019/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de imunização de pragas urbanas, com aplicação de produtos eficientes, adequados e registrados no órgão competente em forma de líquido, gel ou pó a serem aplicados nas áreas internas e externas, sendo: dedetização, desratização e descupinização, de para atender as necessidades das, Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação..

IMUNIZADORA COMBATE EPP.

Valor Total: - R$ R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Monte Negro/RO, 10 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B1BFF6DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADESÃO A CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2013 PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 PROC. N°. 247/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados a adesão à carona da ata de registro de preços do pregão presencial n°. 028/2013 processo administrativo n°. 247/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data do dia 17 de Julho de 2013, pág. 09, tendo como objeto: Formação de Registro de Preço, para futura e Eventual Aquisição de Massa Asfáltica Usinado a Quente e Emborrachada (Concreto Betuminoso Usinado a Frio) pra restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados, incorporado em sua composição aditivo vinilico e polímeros de borracha da reciclagem de pneususinada a quente ideal para aplicação em períodos de estiagem e pode ser estocada por até 12 (doze) meses, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. Sacos de 25 kg, sendo o total de 27 (vinte e sete) toneladas, tendo como detentora da referiada Ata a empresa Curitiba Paraná Brasil Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 03.180.690/0001-04.

Valor Estimado: R$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Monte Negro/RO, 16 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:9C2B08A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2013

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 064/2013, Processo Administrativo nº 581/2013, que tem como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Topografia para execução de serviços de: levantamento planimétrico dos locais definidos pela Administração Municipal; Medição de imóveis urbanos; levantamento planialtimétrico; Nivelamentos de ruas e avenidas, com seções transversais e curvas de níveis; e demais serviços pertinentes a área de topografia.

Empresa: M 8 X ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Monte Negro - RO, 16 de Outubro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:1E462885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 456/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2013

Objeto: Aquisição de pneus e lubrificantes a serem destinados na reposição e manutenção corretiva e preventiva dos veículos ônibus, micro ônibus e komb, pertencente a frota desta Secretaria, placas; **MCT-6290, BXC-6903, NCX-0172, MCY-2473, MCY-3423, NDS-0146, NDT-8569, NDS-0037, NDS-0047 e Kombi NCW-5726,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED**.**

CONTRATO N°. 078/2013/PMMN

EMPRESA: FOX PNEUS LTDA.

Valor Total: - R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

CONTRATO N°. 079/2013/PMMN

EMPRESA: LD DE ANDRADE ME.

Valor Total: - R$ 5.654,53 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CONTRATO N°. 080/2013/PMMN

EMPRESA: PEMAZA S/A.

Valor Total: - R$ 12.733,32 (doze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Monte Negro/RO, 16 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:85EC6308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2013

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 035/2013, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Registro de Preços para Futura Aquisição de materiais de consumo (Herbicidas e Fungicidas) a serem aplicados nas praças e canteiros da cidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos**, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 21 de Outubro de 2013 às 15h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de Outubro de 2013 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico pregao-montenegro@outlook.com. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Valor Estimado: R$ 18.393,17 (dezoito mil trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos).

Monte Negro/RO, 10 de Outubro de 2013.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:236BB19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 159/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 692/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 159/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 544/2013, que tem como objeto a Contratação de serviços de empresa especializada em serviços de arbitragem, sendo 01 Árbitro principal; 02 auxiliares (bandeirinhas) e 01 Árbitro reserva (4º árbitro/mesário), para atuar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2013. De interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ABRITOS DE ARIQUEMES E REGIÃO, CPF: 13.993.026/0001-20, com o valor total de R$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 16 de Outubro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leni de Souza Guedes
Código Identificador:C0CE833D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 161/CPL/2013

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 692/GAB/2013, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 161/CPL/2013 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 559/2013, que tem como objeto a Contratação de

Serviços a serem prestado na impressão de cópias coloridas e serviços de Xerox para atender as necessidades essenciais e emergências desta SEGAFIN. De interesse da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da Pessoa Jurídica M L N DOS SANTOS ME. CNPJ: 07.165.179/0001-86, com o valor total de R$ 6.420,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REIS), com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 16 de Outubro de 2013.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leni de Souza Guedes
Código Identificador:377DECE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 146/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 146/2013

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: 146/2013 cujo objeto é a aquisição de peças para veículos, mais precisamente no eixo da BR 364, por onde transitam as ambulâncias e outros veículos da Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia rumo à Porto Velho e que servirá de apoio a estas viaturas. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 146/2013, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:..até 30/10/2013 AS 09:00 Horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2013 a PARTIR DAS 09:30 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Início: 30/10/2013 AS _10:00 Horas, *Horário* de Brasília, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site da Prefeitura de Nova Brasilândia www.novabrasilandia.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: **cplnbo@hotmail.com** . Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas..

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 16 de outubro de 2013

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.12/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:4DF2077E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 409/SEMFPA/2013
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Captação de Recursos junto aos Órgãos Federai, Estaduais e outros.
Pregão Presencial: nº 044/PMNM/2013

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 044/PMNM/2013, realizada no dia 03 de Outubro de 2.013 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **PAS – Projeto Assessoria e Sistemas Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, com o valor total de **R$ 225.600,00** (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:815E48B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.770- GP/2013 Em, 07 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Operacional Educacional II, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, EDIANE NUNES,** brasileira, maior, portadora do RG nº 991.231 - SSP/RO e CPF nº 935.470.212-00, do **Cargo em Comissão de Operacional Educacional II - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:77B80EEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.780- GP/2013 Em, 10 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Educação Básica, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI,** brasileira, maior, portadora do RG nº 614.791 - SSP/RO e CPF nº 814.029.889-15, para exercer o **Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Educação Básica –- SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B6DCA9DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.781 - GP/2013 Em, 10 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da Divisão II de Apoio Pedagógico as Escolas Multisseriadas, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, ZENIRA LUIZA DE CARVALHO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 159.923 - SSP/RO e CPF nº 040.920.151-00, para exercer do **Cargo em Comissão Diretora da Divisão II de Apoio Pedagógico as Escolas Multisseriadas –- SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E5E6936C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.782 - GP/2013 Em, 10 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Inspeção e Registro Escolar, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, LEIDE JANE MENDES MARINHO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 352.845 - SSP/RO e CPF nº 409.078.722-04, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE INSPEÇÃO E REGISTRO ESCOLAR,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B3A61BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.783- GP/2013 Em, 10 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Educação à Distância, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, CLAUDINÉIA GOMES RODRIGUES DE SOUZA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 382.674 - SSP/RO e CPF nº 350.204.402-30, do **Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Educação a Distância–- SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0368E4B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO nº 2.784 - GP/2013 Em, 10 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administrativa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, GABRIELA CARNEIRO MOZER,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1950390-3 - SSP/MT e CPF nº 012.778.971-58, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de Outubro de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B571BB13

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DE MEMBROS E TUTULARES PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 2.774-GP/2013 Em, 07 de Outubro de 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros e Titulares, para comporem o conselho de alimentação Escolar-CAE , e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Término do mandato dos membros Titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar em 29 de Setembro de 2009.

D E C R E T A

ART. 1º - Ficam Nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
- Gabriela Carneiro Mozer - Titular
- Rosilda dos Santos Pereira – Suplente

REPRESENTANTE DE SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
- Josimar Ramos de Souza – Titular
- Fabiano Sales de Aguiar – Suplente
- Filomena Alves dos Santos – Titular
- Angelo Cardoso de Abreu – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS
- Tarcisio Meira Lopes – Titular
- Pollyana Cristina de Oliveira – Suplente
- Valdenice Araújo Silva – Titular
- Rosane Grafe – Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL
- José Varsio Rodrigues Sol – Titular
- Angela Maria m. Barreto – Suplente
- Ivonete Barbosa Pardim – Titular
- Maria de Fátima Gangussu Rocha – Suplente

Art 2º. As atribuições inerentes ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constituirão no acompanhamento e Controle da Distribuição da Merenda Escolar.

Art 3º. Os Membros empossados não farão jus a ônus dessa municipalidade pelas atividades desenvolvidas ao conselho de Alimentação Escolar –CAE.

Art 4º Revogam-se as Disposições em Contrário, especial o Decreto nº 560-GP/2009.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Outubro de 2013

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1DAB61AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 2.761- GP / 2013 Em, 01 de OUTUBRO de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: ESCOLA OZÉIAS MARTINS DA SILVA-DISTRITO DE JACINOPOLIS-ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
2º	827	MARCELINA QUEURA DOS SANTOS SILVA
3º	80	IRANY ROSENDO DA SILVA VERONEZ

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS: DISTRITO DO PALMEIRAS-LINHA 20-ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
3º	900	OSMAR ALVES DA SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FC891B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 2.769- GP / 2013 Em, 03 de OUTUBRO de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: ESCOLA OZÉIAS MARTINS DA SILVA-DISTRITO DE JACINOPOLIS-ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
1º	257	CLEUZA DE OLIVEIRA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:80CA2215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 2.776- GP / 2013 Em, 08 de OUTUBRO de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: ESCOLA ONORINA DE SOUZA-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LINHA 28- ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
4º	1473	CRISTIANE SILVA DO CARMO
5º	753	JUCIENE PEREIRA PIMENTEL

MERENDEIRA:ZONA URBANA;

Classif.	Insc.	Nome
3º	521	LUCIANA MONTEIRO DE MELO

MERENDEIRA: ESCOLA ONORINA DE SOUZA-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LINHA 28-ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
1º	1053	VERONICA ARAÚJO DOS SANTOS MAIA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E92D7DDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 2.778- GP / 2013 Em, 10 de OUTUBRO de 2013.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:
ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: ESCOLA ONORINA DE SOUZA-DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO-LINHA 28- ZONA RURAL:

Classif.	Insc.	Nome
3º	1472	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ECCBE30C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ASILO SÃO VICENTE DE PAULA EM GUAJARÁ-MIRIM.

LEI N° 952-GP/2.013 DE 26 DE AGOSTO DE 2.013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Asilo São Vicente de Paula em Guajará-Mirim Estado de Rondônia- CASA DO ANCIÃO DE GUAJARA-MIRIM e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:
LEI
Art.1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – CASA DO ANCIÃO EM GUAJARA-MIRIM-RO**, inscrita no CNPJ. nº 04.697.835/0001-01, sito a Av. Campo Sales, nº 705 – Tamandaré, Estado de Rondônia, através de seu representante legal.**
Art.2º - Constitui objeto do presente convênio a cedência de 03 (três) funcionários sendo 02 (dois) Auxiliares de serviços Gerais e 01 (um) Técnico em Enfermagem, com ônus para este Município por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado anualmente.
Parágrafo Único – O Poder Executivo só poderá ceder os servidores quando houver idosos deste Município encaminhados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Art.3º - Este convênio não acarretará qualquer ônus ao Asilo são Vicente de Paula.
Art.4º - O Poder Executivo somente poderá firmar o referido convênio com a entidade acima, desde que mesma esteja devidamente regulamentada junto aos órgãos públicos competentes, estando em condições adequadas para os Idosos.
Art.5º - A presente Lei será regulamentada através de Termo de Convênio.
Art.6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de julho, em 26 de agosto de 2.013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:6688D5FC

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ.

LEI Nº 954-GP/2013 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

"Institui o Programa de Regularização Fundiária no Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os parcelamentos irregulares do solo para fins urbanos, existentes no Município de Nova Mamoré, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei e na legislação Estadual e Federal no que for pertinente.

Artigo 2° - Para regularização fundiária de interesse social ou específico, o Poder Executivo procederá à regularização dos assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Artigo 3° - O Poder Executivo Municipal poderá proceder à transmissão da propriedade em caráter não oneroso aos ocupantes de imóveis pertencentes ao Município que sejam objeto de regularização fundiária, bem como emitir e/ou assinar título necessário ao ato.

Artigo 4° - O Poder Executivo Municipal poderá emitir título de legitimação de posse para ocupantes de imóveis pertencentes ao Município ou para imóveis pertencentes a terceiros dentro do perímetro urbano que sejam objeto de regularização fundiária.

Artigo 5° - Os loteamentos forçados e demais assentamentos irregulares realizados em imóveis de particulares, poderão ser objeto de doação ao Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a receber tais imóveis com autorização prévia do proprietário em doação para os fins que especificam esta lei.

Artigo 6° - Fica o Município de Nova Mamoré, autorizado a estabelecer com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de Convênio de Cooperação Técnica, ações necessárias ao objeto de regularização fundiária.

Artigo 7º - Para fazer face às despesas resultantes da aplicação da presente lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente ou da abertura de crédito especial, provenientes da assinatura de convênio.

Artigo 8º - São isentos de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e direitos reais a eles relativos – ITBI, na primeira escritura, os imóveis inclusos no Programa de Regularização Fundiária promovido pelo Município de NOVA MAMORÉ e ou provenientes de Regularização Fundiária Urbana Estadual por meio de processo de convênio, do Programa "Titulo Já".

§ 1º - A isenção a que se refere este artigo aplica-se ainda aos casos em que haja requerimento, por particulares, de reconhecimento de propriedade, em razão da posse, mansa e pacífica, legitimada por benfeitorias, desde que verse sobre a primeira escritura, e que o domínio pleno pertença ao Município de NOVA MAMORÉ.

§ 2º - Considera-se regularização fundiária para fins de aplicação deste artigo, o processo pelo qual se define a titularidade do domínio de uma área, e que tem por fim legitimar a posse focalizando a função social da propriedade e priorizando o uso da terra como um bem coletivo.

§ 3º - A isenção concedida nos termos deste artigo, aplica-se exclusivamente à pessoa física que comprovar:

a) possuir renda familiar mensal inferior a 05 (cinco) salários mínimos;

b) utilizar o imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência, exceto locação ou assemelhado, e;

c) A presente regularização fundiária sem ônus, somente será deferida para um único imóvel inscrito no cadastro imobiliário.

§ 4º - São isentos do Imposto sobre Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e direitos reais a eles relativos – ITBI, nos termos do Artigo 29, da Lei Municipal nº 539/2006, na primeira escritura os imóveis inclusos no Programa de Regularização Fundiária promovido pelo Município de NOVA MAMORÉ e/ou provenientes de Regularização Fundiária Urbana Estadual por meio de assinatura de convênio, do Programa "Titulo Já".

§ 5º - Os procedimentos para concessão da isenção de que trata este artigo, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 9º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por lei, todos os atos necessários a implementação do Programa de Regularização Fundiária.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 27 de agosto de 2013.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F53E4225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr°. EZEQUIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CPF: 581.205.642-00 RG: 545.733 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, CUJO PROCESSO 1801/0721/2011, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 36 LOTE 45 GLEBA 20-H,

MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CBF8E5E6

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr°. JEREMIAS RAIMUNDO DE ANDRADE CPF: 419.120.802-06 RG: 444352 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 41 LOTE 14 GLEBA 04 P.A PALMARES,

MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FFEEE2B7

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr°. JEREMIAS RAIMUNDO DE ANDRADE CPF: 419.120.802-06 RG: 444352 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 41 LOTE 14 GLEBA 04 P.A PALMARES,

MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:27E32D74

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr°. JEREMIAS RAIMUNDO DE ANDRADE CPF: 419.120.802-06 RG: 444352 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81 KM 41 LOTE 14 GLEBA 04 P.A PALMARES,

MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO-RO.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BEC25E95

P M N U - RO
LEI Nº 412, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Revisa o Plano Plurianual de 2010/2013 para inclusão de dotação na programação para execução no exercício de 2013, altera as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2013.

Jose Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, e revisado pelas Leis nº 358, de 26 e dezembro de 2011, e nº 357, de 15 de dezembro de 2011, bem como a LDO Lei nº 375, de 22 de maio de 2012 e LOA Lei nº 385, de 18 de dezembro de 2012, para inclusão de nova ficha na programação orçamentária na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no exercício de 2013. Tal autorização promoverá a conclusão da execução do Convenio da **Construção da Quadra da Escola Paulo Freire.**

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2013, estabelecido pela Lei nº 385, de 18 de dezembro de 2012, no valor de **R$ 51.363,57 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata o caput, a ser aberto mediante decreto, observará a programação orçamentária a ser inclusa no exercício de 2013, considerando a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 08 – Semecet
Função: 12 – Ensino Fundamental
Programa: 0015 – Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Paulo Freire
Projeto/Atividade: 1010 – Construção de uma Quadra Poliesportiva
Elemento de Despesa: 44.90.92.....51.363.57

Art. 3º O crédito autorizado no caput será coberto mediante contrato de repasse firmado junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FCC39EF7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/10/13	Nº DIARIAS	01 (uma) 50 %
	CHEGADA: 17/10/13	V. UNT.	R$ 177,72
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 177,72
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para participar da solenidade de lançamento do selo Unicef, estará também junto ao Seagri para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 177,72 (cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 16.10.2013

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 16.10.2013

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1C3746E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 17/10/13	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 17/10/13	V. UNT.	R$ 98,73
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 98,73
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira para participação em evento de lançamento do selo Unicef e junto à SEAGRI.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 98,73 (Noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 16.10.13

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 16.10.13

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:74E3C353

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 716/2013
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Reforma da cobertura do pátio da Escola Antonio Carlos

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 716/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 018/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
F.R. Batista - ME inscrita no **CNPJ Nº 17.096.550/0001-59,** no valor de R$ 39.961,31 (Trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7C3F2083

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 240/2013
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de serviços médicos – clinico geral para atuar no Hospital Municipal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 240/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 039/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Creuza Aparecida da Costa Silva inscrita no **CPF nº 386.017.292-15,** com registro profissional no **CRM nº 2337 - RO** no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 16 de outubro 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7977231A

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1473 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 385 de 18 de Dezembro de 2012, em especial Art. 6º. – Orçamento 2013, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.30 – Material de Consumo.	22	5.000,00
02.09.08.2440023.2194	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	180	10.000,00
TOTAL			**15.000,00**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.01.04.1220065.2071	3.3.90.14 – Diárias Civis.	21	5.000,00
02.09.08.2440023.2194	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc Pessoa Física	184	1.000,00
02.09.08.2440023.2194	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	185	4.500,00
02.09.08.2440023.2194	3.3.90.30 – Material de Consumo	183	4.500,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:71A29E3B

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 302 SEMSAU 2013, tendo como Objeto**: Manutenção anual de sistema de gestão laboratorial PC-LAB VERSÃO 7.9.**
A favor de**: LEONARDO M. DE ARAUJO – LEMA TECNOLOGIA**
Valor Total: R$. 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 16 de Outubro de 2013.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente da CP

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:221F9CD2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 225, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia Josué Tomaz de Castro, para exercer o cargo de Superintendente do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova União.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josué Tomaz de Castro, brasileiro, maior, portador do CPF nº 592.862.612-68, para ocupar o cargo de Superintendente do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova União.
Art. 2º Fica o nomeado na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133, de 28 de maio de 2013.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D7CC05BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 267/SEFA/GP/2013

P. Bueno - RO, 15/Outubro/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** do Vereador **MAICON MIYABARA** a senhora **JANE RIBEIRO CAMPOS**, residente e domiciliado na Av. Raimundo Soares, 843, Bairro Encontro das Águas, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 909232 SSP/RO e do CPF nº. 731 371 702 49.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5F53C926

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 255/SEFA/GP/2013

P. Bueno - RO, 01/Outubro/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** do Vereador **FABIO FERREIRA DOS SANTOS** o senhor **ELIVELTLON DULTRA DE OLIVEIRA,** Residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 377, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 1237973 SSP/RO e do CPF nº. 014 043 632 46.
Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:16E9A525

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/SEFA/GP/2013

P. Bueno - RO, 15/Outubro/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR I** do Vereador **CELSO DE SOUZA BUENO** o senhor **GILVAN BEZERRA DOS SANTOS.** Residente e domiciliado na Av. Curitiba, 825 Bairro Nova pimenta, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 743356 SSP/RO e do CPF nº. 709 762 242 00.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:2E830388

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 268/SEFA/GP/2013

P. Bueno - RO, 15/Outubro/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no Cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I** do Vereador **RODNEI LOPES PEDROSO** a senhora **SANDRA SOARES DE OLIVEIRA.** Residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 381 - Bairro Vila Nova, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 773023 SSP/RO e do CPF nº. 734 219 872 20.

Art. 2º - Os efeitos financeiro desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:A1194EE9

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 105/2013

Licitação a ser realizada em **29/10/2013** às 09:00(NOVE HORAS), horário de Brasília – Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA VEICULOS,** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 16 de outubro de 2013.

SUELI GOTTSELIG CRISTINO
Pregoeira

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:80C12736

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO TERMO DE DESISTENCIA

A Candidata **ADERLAINE FOERSTE** aprovada no concurso público para o provimento de cargo de **Psicóloga** nomeada para exercer o cargo em questão, manifesta a sua desistência e inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada.

CARGO: PSICOLOGO

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
000000003789	ADERLAINE FOERSTE	11	02/04/1987

Este **Termo de desistencia** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de Outubro de 2013.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FDA35E05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 015/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º102.144.891/0001-85
Rua Maria Coelho Aguiar nº 215, 7.º Andar – São Paulo - SP

DO OBJETO: Locação de software de orçamento eletrônica destinada a reparação automotiva, conforme especificações constantes no projeto básico e nota de empenho n.º 2.451/2013 de 26/09/2013, inseridos no processo administrativo n.º 4.654/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DO PREÇO: É de R$-7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão na conta da dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 2.093 – Manutenção das Unidades da SEMAD.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1000
Nota de Empenho n.º 2.451/2013 de 26 de Setembro de 2013 R$-1.950,00, o restante do valor orçamentária será empenhado no decorrer do exercício de 2014.

DO PRAZO: O prazo da prestação dos serviços solicitados será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes.

DATA: 26 de Setembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:518797BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 060/2013 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: APP MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARAL CRIVELLI
CNPJ n. 02.173.611/0001-67
Rua Princesa Isabel nº 355 – Jardim das Oliveiras

OBJETO: Alteração da Clausula Terceira do Convênio n.º 025/2013-PGM, celebrado em 29.07.2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

VALOR: O total do Convênio é de R$-11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais) em 02 (duas) parcelas, sendo 01 bimestre de R$-5.665,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e 01 bimestre R$-5.665,00 (cinco mil e seiscentos sessenta e cinco reais), conforme plano de trabalho, Projeto de Atividade 4.041 Repasse Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesa 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme nota de empenho n.º 1.875/2013 de 29/07/2013 – R$-11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais) – Fonte de Recurso 10100 - Receitas de Impostos e Transferências, Cultural.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do convênio originário de n.º 025/2013 – P.G.M, celebrado em 29.07.2013.

DATA: 11 de Outubro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2295ADD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2013

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RUBENS JOSÉ LUCAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 06/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

Nome	Cargo	Lotação
ROSIANE MATOS DA SILVA	Técnico de Nível Superior – Psicólogo – 40 - Horas	SEMTAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:

02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
Comprovante da ultima votação;
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de finanças;
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho. -

Pimenteiras do Oeste - RO, 16 de outubro de 2013.

RUBENS JOSÉ LUCAS
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 229/2013

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E895CE0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 091/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (ar condicionado e cortina de ar) com instalação. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 30/10/2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro– Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7F7491B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 092/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: A presente licitação tem como Objeto Aquisição de óleo diesel comum. Convênio nº 42/2013/FITHA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO**: R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais) **DATA DE ABERTURA:** 30 de Outubro de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLORS LEONARDELLI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6293C260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 08/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 948/SEMUSA/2013
DO OBJETO: Contratação de Empresa para fiscalização da obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Presidente Médici/RO. Etapa 01.
Após recurso administrativo referente habilitação e inabilitação das empresas participantes do certame licitatório, passa-se para a fase de abertura da proposta: **21 de outubro de 2013**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura dos envelopes 11h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 15 de outubro de 2013**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:E4933457

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013

ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013
PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO

Onde Lê: 26 de outubro de 2013 as 8:00 horas;
Leia-se: 05 de novembro de 2013 as 18:30 horas;
Convidamos aos servidores públicos municipais interessados a serem sócios da Associação de Servidores Públicos Municipal de Primavera de Rondônia a comparecerem no dia **26 de outubro de 2013, às 8:00 horas**, à Rua Jonas Antonio de Souza, Centro, Primavera de Rondônia/RO na (Escola Municipal José Antonio Rodrigues), para participarem da Assembleia de Fundação, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Primavera de Rondônia, dia 14 de outubro de 2013.

Comissão Organizadora

JOSÉ AIRTON MORAES;
Coordenador

Membros:

FRANCISCO SISNANDO DE BRITO;

NEUZA GERMINE DA SILVA;

MARLENE KRUGER HOLANDA;

MEIRE ROSA N. DOS SANTOS MORAES;

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI;

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:5496D6F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.667/2013

"Dispõe sobre as atribuições do Superintendente de Desenvolvimento Econômico".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no item 23.1 do ANEXO IV - Denominação e Atribuições de Cargos Comissionados e Função Gratificada da Lei Complementar nº 84/2012.

DECRETA

Art. 1º Fica o Superintendente de Desenvolvimento Econômico designado por este ato, para exercer as atribuições de:
I- Coordenadoria e consultoria técnica e perícias dos projetos e obras (habite-se, desdobro, alvará de licença de obras, laudos e avaliação).

Paragrafo único. O Superintendente de Desenvolvimento Econômico exercerá as atribuições constantes no inciso I deste Artigo somente se tiver formação e capacidade técnica necessária a prática do ato.

Art. 2º As atribuições de que trata este decreto tem caráter temporário, com prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9586373F

ROLIM PREVI
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2011 do Processo Administrativo nº 161/2011 que entre si celebram O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – Rolim Previ e por outro lado a empresa MAXX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e treze, o **Rolim Previ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 63.788.426/0001-71, com sede, sito a Av. Cuiabá nº 4864, centro – Rolim de Moura/RO por seu representante legal o Superintendente do instituto, senhor **ANTONIO ITACIR DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **MAXX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.527.734/0001-66, situada na RUA 1 Nº 928 QD B-7 – ED. WALL STREET CENTER SALA 602 a 604 – SETOR OESTE - 74.115-040 – GOIANIA/GO, doravante denominado de **CONTRATADA,** ambos tem os seguintes a aditivar no contrato 006/2011 nas cláusulas abaixo relacionadas.

CLAUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: O prazo contratual aqui aditivado será a partir de 10 de outubro de 2013, e perdurará pelo prazo de 02 (dois) meses.

Assim ajustadas, permanecem as demais clausulas inalteradas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para que produzam um efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 10 de outubro de 2013.

Instituto de Previdência Social de Rolim de Moura/ro - Rolim Previ
ANTONIO ITACIR DOS SANTOS
Superintendente do Instituto
Contratante

MAXX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS
1ª----------
CPF.

2ª ----------
CPF.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B77F0D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2013 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", **menor preço**, concernente **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS MAQUINAS PARA A RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**, valor estimado em **R$ 18.119,77** (dezoito mil, cento e dezenove reais e setenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **30 de outubro de 2013 às 09:30h (horário de Brasília)**. Da obtenção do Edital: será gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 6539/2013**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 16 de outubro de 2013

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:75BE91E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013

PROCESSO Nº: 636/2013
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO
ASSUNTO: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CORTINAS PERSIANAS
Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2013, se procederia à abertura do pregão eletrônico 022/2013 **PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CORTINAS PERSIANAS**, o qual foi devidamente publicado, porem não houve manifestação de interessados suficientes para darmos prosseguimento ao certame, uma vez que não teve nenhuma empresa cadastrada para o lote de serviços de lavagem e manutenção.
Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e limpeza e manutenção de cortinas persianas, e não havendo o numero mínimo de participantes suficiente para a abertura do referido certame, decidiu o pregoeiro por prorrogar o prazo para manifestação de novos participantes para o presente certame.
Sendo assim, prorroga se o prazo de abertura para a presente licitação de 08 (oito) dias consecutivos, ficando então a abertura para o dia 25 de Outubro de 2013 as 10h00min considerando horário de Brasília.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:404FB282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2013 ASSISTÊNCIA CARDIOLOGICA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Saúde, Processo 374/SEMUSA/2013, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por GLOBAL, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e ainda no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e

especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à prestação de serviço especializado em assistência cardiológica em atendimento a SEMUSA**.** A abertura da sessão pública será no dia **30/10/2013, horário: 10h00min** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTENCIA CARDIOLOGICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** com valor total estimado em R$ **2.976,00** (dois mil novecentos e setenta e seis reais), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 16 de Outubro de 2013.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:6111FAB7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 139 OXIGENIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

PROCESSO Nº 139/SEMUSA/2013.
REGISTRO DE PREÇO 031/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 139/2013, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo e a **ADJUDICAÇÃO** realizada em favor da Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0015-95.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 14 de outubro de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3260C523

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 667/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2013

Contratado: PAZITO & DINIZ LTDA-ME

Objeto: Despesa com contratação de veículos Ônibus e vans para atender as necessidades das Escolas polos Municipais da zona rural com transporte de alunos durante um período de 80 (oitenta) dias letivos neste ano de 2013, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 1384/2013, sendo este um 4 (quatro) Ônibus. E na nota de Empenho 1387/2013, sendo um ônibus fixo.
.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 140.894.40 (cento e quarenta mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - NOTA EMPENHO: 1384/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.057. MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - NOTA EMPENHO: 1387/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:13FB6FE7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 667/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2013

Contratado: SELOS E LACERDA TRANSPORTE LTDA-ME

Objeto: Despesa com contratação de veículos Ônibus e vans para atender as necessidades das Escolas polos Municipais da zona rural com transporte de alunos durante um período de 80 (oitenta) dias letivos neste ano de 2013, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 1385/2013, sendo este um 1 (um) Ônibus fixo para atender a Escola Primavera. E nota de Empenho 1388/2013, sendo uma Van e dois ônibus fixo.

Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 159.544,80 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - NOTA EMPENHO: 1385/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.057. MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - NOTA EMPENHO: 1388/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:7EFC37E9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 667/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 339/2013

Contratado: E. J. GONÇALVES SILVA-ME

Objeto: Despesa com contratação de veículos Ônibus e vans para atender as necessidades das Escolas polos Municipais da zona rural com transporte de alunos durante um período de 80 (oitenta) dias letivos neste ano de 2013, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 1386/2013, sendo este um 1 (UM) Ônibus fixo. E na nota de Empenho 1389/2013, sendo quatro ônibus fixo.
.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 96.755,52 (noventa e seis mil e

setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.054. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40% - NOTA EMPENHO: 1386/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.2.057. MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - NOTA EMPENHO: 1389/2013 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:5887BA8F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 1026/2013 SEMTRAS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de Pregão Presencial nº130/2013 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 155, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1026/2013/SEMTRAS**, contratação de empresa especializada em confecções de material gráfico e placa de outdoor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**,** em favor das empresas **WILLIAMS OKAMOTO - MEE**, com o Valor de R$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e **GRAFICA E EDITORA BRASILANDIA LTDA – ME**, com o valor de R$2.338,77 (dois mil trezentos e trinta oito reais e setenta e sete centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de Outubro de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:CE9ECE3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 716/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI - 716/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **CARTA CONVITE** n.º **006/CPL/2013**, vem **ADJUDICAR** a favor da empresa **J R CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP** com a proposta no valor global**.** Perfazendo um valor de **R$ 87.999,33 (Oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:63B92F5A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.734/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 734/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **032/FMS/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MARINHO E VIEIRA LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 8.697,00 (Oito mil seiscentos e noventa e sete reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:19C77714

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 736/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 736/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **148/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **QUINTINO & AZEVEDO LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 3.994,00 (Três mil novecentos e trinta e quatro reais).** E a empresa **ANDRADE E RODRIGUES LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 4.564,40 (Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).** E a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 4.337,86 (Quatro mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).** E a empresa **A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME.** Perfazendo um valor de **R$ 9.840,00 (Nove mil oitocentos e quarenta reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:EE889F60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.743/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 743/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **149/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **J. J. DA SILVA & CIA LTDA – ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.090,00 (Hum mil e noventa reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 10 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:EEDC8C32

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.748/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 748/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **150/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA.** Perfazendo um valor de **R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:A97F9FE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 749/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 749/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **151/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **J DO C ANDRADE DIAS & CIA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 4.862,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais).**
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:AD9D7290

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.758/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 758/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **142/2013** vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 785,78 (Setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:774685E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 760/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI- 760/2013**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º º **154/2013**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**. Perfazendo um valor de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Outubro de 2013.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Souza Leite
Código Identificador:694B1FE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 272/2013.

CONTRATO N.º: **006/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA – CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº: 373.370-59/2011/MCIDADES/CAIXA**
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **006/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **120 DIAS A CONTAR DE 28 DE SETEMBRO DE 2013**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3C699FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº **036/2013**
Carta Convite nº. 003/2013
Contrato nº. 005/2013

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, localizada a Rua Otávio Pedro de Oliveira, 5049, neste Município de Urupá-RO, nesse ato representado por seu Presidente, o Sr. ***Tiago Mendes de Oliveira,*** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 691.009 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 677.125.092-047, residente e domiciliado na Linha TN-06, GB-G, Lote 13, neste município de Urupá – RO.
CONTRATADA: e outro lado a empresa DANTAS E DANTAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.558.594/0001-08, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, s/nº, neste ato representado por sua representante legal MONICA LUZIA JAVARINI DANTAS, portadora do RG nº

693.339 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 698.167.432-72, residente e domiciliado na Av. Moacir de Paula Vieira, nº4951, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em comunicação digital para a implementação de novas ferramentas de mídia eletrônica como forma de assegurar a transparência dos atos de gestão da Câmara Municipal de Urupá-RO, compreendendo a construção, manutenção, suporte e atualização de um novo site, por um período de doze meses, conforme as especificações mínimas constantes no projeto básico.

VALOR: *Pelo desenvolvimento do Website, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor líquido e certo em parcela única no valor R$ 1,00(Um Real).* Pela manutenção suporte e atualização do novo site, a CONTRATANTE pagará o valor de R$ *R$13.992,00(Treze Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$1.166,00 (Hum Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais),* irreajustável.

RECURSO: As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação: 01.01.031.0009.2.081, Elemento de Despesa 33.90.39, Carta Convite nº003/2013, Processo Administrativo nº036/2013, Empenho nº 133/2013, Recurso Próprio.

PRAZO O prazo de cobertura será de 12 (Doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, a critério da Contratante.

Urupá – RO, 01 de Outubro de 2.013.

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:BFA87FDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2013

PREGÃO ELETRONICO N° 031/2013
PROCESSO N° 045/SAAE/2013

Objeto: Aquisição de material de consumo.
A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 018/2013, conforme pregão eletrônico n° 031/2013, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
MARELI IMP. E EXP. EIRELI EPP				17.946.602/0001-39	1ª	
CODIGO	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	UNID	800	PVC BRASIL	TUBO PVC PBA (JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA ANEL NÃO REMOVÍVEL MANUALMENTE)CLASSE 12 DN 50/DE ESPESSURA DE PAREDE NÃO INFERIOR A 2,7 MM COMPRIMENTO DE 6 MTS	44,50	35.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO				Trinta e cinco mil e seiscentos reais		
Representante legal: *Marcos Paulo Sousa Renda*						

Primavera de Rondônia, 16 de outubro de 2013.

MICHELE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:D5882571

